



LEI Nº 076/94.

AUTORIZA CEDER ÁREA URBANA PARA TELEMAT.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu Estado de Mato Grosso. FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à TELEMAT S/A a quadra nº 11 da Rua A-1 com a Via A-2 e A-3 da cidade de Cotriguaçu, pertencente a Zona Urbana do Projeto de Colonização da Cotriguaçu Colonizadora do Aripuanã com Área de 4.069,65 m<sup>2</sup>, para instalação da Central Telefônica do Município.

Artigo 2º - Para tanto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer e assinar os documentos necessários para a efetivação da cedência a que se refere esta lei.

Artigo 3º - A cedência a que se refere o artigo 1º, poderá ser efetuada através de Escritura Pública de Doação ou Termo de Cessão de uso da mencionada área.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 30 de Novembro de 1.994.



ANTONIO SKURA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO O PRESENTE NA DATA SUPRA.



GEOVANI FRIEDRICH

CHEFE DE EXPEDIENTE